



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº. 06/2025

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Emérito Buritiense, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Dr. **Luiz Henrique Eloy Amado** – Secretário Executivo do Ministério dos Povos Indígenas, o Título de Cidadão Emérito Buritiense, por ter prestado relevantes serviços à população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, em especial às Comunidades Indígenas – Terra Buriti.

Art. 2º- A honraria será entregue em data oportuna, pelo Vereador autor da Proposição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 02 de junho de 2025.

Eder de Aguiar Viana
Vereador Presidente - PP

Eder Alcantara Oliveira
Ver. 1º Secretário - PSDB

Higor Caxias dos Santos
Ver. - PSDB

Marcos Edgard Nantes
Ver. PL

Edmilson Belizário da Silva
Ver. MDB

Gabriel Alves Miranda
Ver. Vice Presidente - PP

Jairso dos Reis Borges
Ver. MDB

Juliano dos Santos Silva
Ver. PSDB

Altair Fermino Mamedes
Ver. PT

Autoria: Ver. Eder Alcantara Oliveira - PSDB

Jesus voltará!



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VII DIODIB – N.1668/2025

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA 1 de 5

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Esiel Tagliaferro Xavier

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Hanatiel Moura dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Vilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Educação: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Assistência Social: Francisco Herculano da Silva

Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcantara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Elaine Barros Saraiva Canepa

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

E-mail: @doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PREVDIB.....	pag.4
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.4

Art. 12º. A apuração ocorrerá em sessão pública e será coordenada pela Comissão Eleitoral.

7. DA PROCLAMAÇÃO E POSSE

Art. 13º. Os candidatos eleitos serão proclamados pelo CMS e encaminhados ao Executivo para nomeação oficial.

Art. 14º. A posse ocorrerá em cerimônia pública na data prevista no cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde garantir os recursos materiais e logísticos para a realização do processo.

Art. 16º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com o Regimento Interno do CMS.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 30 de maio de 2025
Soila de Souza Elias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Dois Irmãos do Buriti/MS

TERMOS

TERMO ADITIVO 001 REVISÃO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2024

MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, inscrita no CNPJ/MF nº 24.616.187/0001-10, situada na Rua Reginaldo Lemes da Silva, nº01, Centro, CEP: 79215-000 no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, representado pelo Prefeito Municipal, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.177.xxx-82, domiciliado a Rua xxxxxx, nº S/N, Centro, Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FORTALEZA COMERCIAL ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ nº 15.930.373/0001-39, situada na Avenida Mascarenhas de Moraes, Bairro São Francisco, ato representado neste ato por JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº. 1.xxx.829-x, emitida pela SSP-PR e do CPF nº. xxx.777.xxx-04 e perante as testemunhas abaixo, firmam o presente Termo Aditivo, regidos pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 2021, em sua atual redação, regida pelas disposições contidas no art. 124, II, “d”, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços nº 017/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Alteração de valor do produto:

ITEM	UN	R\$
37 – ATADURA DE CREPOM 30CM 13 FIOS POR CM² (PCT C/ 12 UNIDADES)	PCT	R\$ 25,82
129– FITAS PARA GLICEMIA CAPILAR CX C/ 50 UNID Compatível com aparelhos G-TECH FREE.	CX	R\$ 60,58

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 17/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Dois Irmãos do Buriti – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 02 de junho de 2025.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA
FORTALEZA COMERCIAL ATACADISTA LTDA

TERMO ADITIVO 001 REVISÃO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2024

MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, inscrita no CNPJ/MF nº 24.616.187/0001-10, situada na Rua Reginaldo Lemes da Silva, nº01, Centro, CEP: 79215-000 no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, representado pelo Prefeito Municipal, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.177.xxx-82, domiciliado a Rua xxxxxx, nº S/N, Centro, Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FORTALEZA COMERCIAL ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ nº 15.930.373/0001-39, situada na Avenida Mascarenhas de Moraes, Bairro São Francisco, neste ato representado neste ato por JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº. 1.xxx.829-x, emitida pela SSP-PR e do CPF nº. xxx.777.xxx-04 e perante as testemunhas abaixo, firmam o presente Termo Aditivo, regidos pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 2021, em sua atual redação, regida pelas disposições contidas no art. 124, II, “d”, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços nº 021/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Alteração de valor do produto:

ITEM	UN	R\$
10-BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 354G	PCT	5,30

11-BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE 300G	PCT	5,40
12-BISCOITO SALGADO – AGUA E SAL 345G	PCT	5,20
41-MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA 500G	PCT	4,07
43-MACARRAO PARAFUSO SÊMOLA 500G	Pct	4,23

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 21/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Dois Irmãos do Buriti – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 02 de junho de 2025.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA
FORTALEZA COMERCIAL ATACADISTA LTDA

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

Decreto Legislativo nº. 06/2025

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Emérito Buriense, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Dr. **Luiz Henrique Eloy Amado** – Secretário Executivo do Ministério dos Povos Indígenas, o Título de Cidadão Emérito Buriense, por ter prestado relevantes serviços à população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, em especial às Comunidades Indígenas – Terra Buriti.

Art. 2º- A honraria será entregue em data oportuna, pelo Vereador autor da Proposição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 02 de junho de 2025.

Eder de Aguiar Viana
Vereador Presidente - PP

Eder Alcantara Oliveira Ver. 1º Secretário - PSDB	Gabriel Alves Miranda Ver. Vice Presidente - PP
Higor Caxias dos Santos Ver. – PSDB	Jairso dos Reis Borges Ver. MDB
Marcos Edgard Nantes Ver. PL	Juliano dos Santos Silva Ver. PSDB
Edmilson Belizário da Silva Ver. MDB	Altair Fermino Mamedes Ver. PT

Decreto Legislativo nº. 07/2025

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Emérita Buriense, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido à Excelentíssima Senhora **Sônia Bone de Sousa Silva Santos** - (SONIA GUAJAJARA) Ministra do Ministério dos Povos Indígenas, o Título de Cidadã Emérita Buriense, por ter prestado relevantes serviços à população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, em especial às Comunidades Indígenas – Terra Buriti.

Art. 2º- A honraria será entregue em data oportuna, pelo Vereador autor da Proposição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 02 de junho de 2025.